

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206

## Fato Relevante

### 3º Programa de Recompra de Ações

**CONSTRUTORA TENDA S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, um plano de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Programa”), conforme o disposto na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

- **Objetivo.** O Programa tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para maximizar valor aos acionistas da Companhia, ao permitir administração mais eficiente da estrutura de capital. A Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria, cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações dos planos de opções de ações e dos planos de remuneração baseados em ações dirigidos a executivos e conselheiros.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas.** Até 10.379.362 (dez milhões, trezentas e setenta e nove mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- **Prazo.** Até 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2019 e término em 9 de abril de 2020.
- **Instituições financeiras intermediárias.** As operações de aquisição de ações serão intermediadas pelo BTG Pactual CTVM S.A., XP Investimentos CCTVM S.A. e Bradesco S.A. CTVM.
- **Recursos que serão utilizados.** Os recursos disponíveis a serem utilizados correspondem ao montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar e da reserva especial de dividendo não distribuído, conforme aplicável e observado o disposto na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa encontra-se disponível no site de Relações de Investidores da Companhia ([ri.tenda.com](http://ri.tenda.com)), bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), respectivamente), onde estão disponibilizadas as informações exigidas pelo Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

São Paulo, 9 de abril de 2019

**Construtora Tenda S.A.**  
Renan Barbosa Sanches  
*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*